

AA

## PROCEDIMENTO HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO LUMINÁRIAS

### Cláusula 1ª

#### Entidade Contratante

O presente procedimento é promovido pelo Município de Oliveira de Azeméis, contribuinte fiscal número 506 302 970, com sede no Largo da República, 3720 – 240 Oliveira de Azeméis, representado pelo Presidente da Câmara Municipal.

### Cláusula 2ª

#### Objeto da Hasta Pública

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de diversos tipos de luminárias a disponibilizar para venda até 31/12/2021;

### Cláusula 3ª

#### Valor base de licitação

1. O valor base de licitação, para o tipo de material a alienar, é de duzentos e cinquenta euros /tonelada (250,00 € /ton).
2. O valor da licitação proposto deve ser indicado por algarismos e por extenso.
3. Os valores indicados não incluem IVA, de harmonia com o disposto no número 13, do artigo 35º do CIVA – Código do IVA, consubstanciado no facto de ter entrado em vigor a Lei n.º 33/2006, de 28 de julho, em que se aplica a regra de inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis.
4. O valor da proposta vencedora e adjudicado definitivamente terá de ser mantido até 31/12/2021.

### Cláusula 4ª

#### Comissão da hasta pública

O procedimento é conduzido por uma comissão composta por três (3) elementos efetivos, a saber:

Carlos Maia - Chefe da Divisão Municipal de Contabilidade e Património;  
Andrea Ferreira – Responsável Núcleo de Competências Ambiente e Conservação da Natureza;  
Salomé Neto - Assistente Técnico – Gabinete de Gestão Administrativa do Parque de Máquinas e Viaturas.

Em caso de impedimento, os elementos do ponto anterior serão substituídos por outros a designar posteriormente.

#### Cláusula 5ª

##### Verificação dos bens e esclarecimentos

1. Os bens atualmente disponíveis podem ser verificados até ao último dia para apresentação de propostas, durante o horário de expediente dos estaleiros municipais, de segunda a quinta-feira das 8:00 horas às 12:00 horas, e das 13:30 horas às 17:15 horas, à sexta-feira entre as 8:00 horas e as 12:00 horas. Para tanto, os eventuais interessados, deverão previamente contactar o Gabinete do Património, através do email [paulo.bastos@cm-oaz.pt](mailto:paulo.bastos@cm-oaz.pt) ou através do telefone nº 256 600 618;
2. Qualquer pedido de esclarecimento a solicitar no âmbito do presente procedimento, deverá ser requerido, até ao dia 12 de fevereiro de 2021, através de carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, identificando-se o assunto “Hasta Pública - Alienação Luminárias 2021”, devendo a comissão dar resposta, no prazo de 3 dias úteis.
3. No dia da realização do ato público, a requerimento dos/as interessados/as, poderão ser comunicados os mesmos esclarecimentos, por parte da comissão, aos restantes interessados/as.

#### Cláusula 6ª

##### Apresentação de propostas

1. Os/As interessados/as na aquisição dos bens deverão proceder à entrega de proposta em carta fechada.
2. A proposta deve ser encerrada em envelope opaco e fechado, indicando o nome ou a denominação social do proponente e a designação “Proposta - Hasta Pública - Alienação Luminárias”.

3. O sobrescrito do ponto anterior deverá estar dentro de um outro envelope dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e endereçado ao serviço – Divisão Municipal de Contabilidade e Património da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, sita no Edifício do “Antigo Colégio”, à Rua António Alegria, n.º 184, 3720-234 Oliveira de Azeméis, até às 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2021.
4. Dentro do envelope referido na alínea anterior, os interessados deverão incluir os seus elementos de identificação (nome ou denominação comercial, endereço, NIF ou NIPC e contactos), declaração constante do anexo II, e envelopes fechados contendo o preço oferecido, de acordo com modelo de proposta constante do Anexo I.
5. As propostas podem ser entregues pessoalmente, ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de receção, de modo a serem recebidas no serviço indicado, até essa hora e dia, sob pena de exclusão nos termos e condições do procedimento.
6. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva ordem de receção.
7. Todos/as os/as concorrentes ficam obrigados/as a manter os valores das suas licitações e propostas, pelo prazo de noventa dias seguidos, a contar do ato público.
8. O critério de adjudicação é o do maior valor apresentado, decorridas as fases negociais previstas no presente procedimento.
9. No caso de nas propostas apresentadas haver uma coincidência de valores e na hasta pública não existirem licitações, a adjudicação será feita à proposta apresentada em primeiro lugar.

#### Cláusula 7ª

##### Data e local da hasta pública

A Hasta Pública realizar-se-á na Sala de Reuniões do Edifício do “Antigo Colégio”, sito na Rua António Alegria, N.º 184, 3720-234 Oliveira de Azeméis, no dia 22 de fevereiro de 2021, pelas 15 horas.

#### Cláusula 8ª

##### Intervenientes e idoneidade

1. À Hasta Pública podem apenas assistir os/as interessados/as que tenham apresentado propostas em carta fechada, iguais ou superiores ao valor base de licitação.
  2. As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante a exibição do seu Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente.
  3. No caso de pessoas coletivas, os/as respetivos/as representantes devem vir munidos/as de instrumentos que lhe confirmam poderes bastantes para o ato, sob pena
-



de constituir causa de não admissibilidade de arrematação (ata com poderes para este ato público, procuração, cartão de cidadão, certidão permanente, etc).

### Cláusula 9ª

#### Licitação Verbal

1. Declarado aberto o ato público, o/a Presidente da Comissão declara aberta a sessão, procedendo à identificação da mesma, com leitura e explicação das condições que a regem.
2. Segue-se a identificação dos/as concorrentes e/ou dos seus/suas representantes.
3. Segue-se a abertura das propostas recebidas, de acordo com a ordem de entrada dos envelopes.
4. Após a abertura das propostas recebidas, proceder-se-á à licitação, a partir do valor da proposta mais elevada, sendo as respetivas licitações efetuadas de forma verbal, entre os participantes presentes, sendo admitidos lanços mínimos de dez euros por tonelada (10€/ton).
5. A licitação termina quando o/a presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
6. O critério de adjudicação é o do maior valor apresentado decorridas as fases negociais previstas no presente procedimento.
7. Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público na data fixada será publicitada a nova data e horário da realização deste ato.
8. Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.
9. Caso a hasta pública tenha ficado deserta, pode ser efetuado um ajuste direto com convite a uma única entidade, com um valor de alienação, não inferior a 90% do valor base de licitação.

### Cláusula 10ª

#### Adjudicação Provisória

1. Terminada a licitação, a comissão adjudicará provisoriamente a quem tenha oferecido o valor mais elevado.

2. No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo/a adjudicatário/a provisório/a, se estiver presente, ou por quem o/a represente.
3. O adjudicatário/a provisório/a, ou o seu legal representante, deverá fornecer as certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória, sob pena de ser declarada a caducidade desta adjudicação.
4. Caso o adjudicatário/a provisório/a não o possa apresentar atempadamente, por motivo alheio à sua vontade, os documentos referidos no ponto anterior, pode o prazo ser prorrogado, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

#### Cláusula 11ª

##### Não Adjudicação

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos e quando existam indícios fundados de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

#### Cláusula 12ª

##### Prazo de validade das propostas

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de noventa (90) dias, contados da data do dia da realização do ato público.

#### Cláusula 13ª

##### Caução

Não há lugar a caução.

Cláusula 14ª

Adjudicação Definitiva

Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a adjudicação definitiva dos bens. Após a validação de toda a documentação entregue, será emitida no prazo de 10 dias úteis, a decisão de adjudicação definitiva que será notificada ao/a adjudicatário/a provisório/a.

Oliveira de Azeméis 20 de janeiro de 2021